



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 683 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 08 de maio de 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal nº 55/2026**, Processo Administrativo nº **341/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE VARETAS DE AÇO PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGUA E ESGOTO

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FC VARETAS LTDA - 48.058.646/0001-56 vendas@fcvaretas.com.br - (16) 99242-6903	17.226,68	9.720,00	7.506,68 Proveito (43,58%)
Totais	17.226,68	9.720,00	7.506,68 Proveito (43,58%)

Nova Era, 07 de Maio de 2026

DISPENSA Nº 62/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2026

Torna pública a abertura de processo para a aquisição de registro automático (boia mecânica) para sistema de retro lavagem de ETA em atendimento a Secretaria de Água e Esgoto.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/05/2026 às 13:50, através do site www.ammlicita.org.br.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 63/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2026

Torna pública a abertura de processo para a contratação de espetáculo circense para o 5º Festival Gastronômico de Nova Era em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL:

Até dia 14/05/2026 às 08:00 horas, através do e-mail: compras@novaera.mg.gov.br

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 683 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 08 de maio de 2026



UF: MG
Município: NOVA ERA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 07/05/2026 16:53:40
Folha: 1

COMPRA DIRETA RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000342 - 2026 Data Compra Direta: 29/04/2026 Data Julgamento: 07/05/2026 Cotação: 000089 /
Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 01.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Objeto: CURSO

Fornecedor: **038857 - ROBSON MONTEIRO ME**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000244	CURSO	UN	1,0000	1.920,0000	1.920,00
Total do Fornecedor:						1.920,00
Total Geral:						1.920,00

Observações: CURSO AVCB

TERMO DE FOMENTO Nº: 03/2026 SMDES

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG E CRECHE LAR DE JESUS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto com CRECHE LAR DE JESUS, O Projeto "RAIZES DO FUTURO - ONDE O SABER FLORESCE", promoverá aulas práticas e interativas de robóticas a 45 alunos, favorecendo o aprendizado através da integração de conceitos, promovendo o desenvolvimento das habilidades dos alunos.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o Município transferirá a CRECHE LAR DE JESUS, de acordo com o cronograma de execução, a valor total R\$36.093,00 (trinta e seis mil, noventa e três reais) que será empenhado seguinte dotação orçamentária: 02.08.05.08.243.0802.2088.3.3.50.43.00 Ficha 567 Fonte 2.759.000.0000 R\$ 36.093,00, Segundo Lei Municipal 2.444, de 24 de março de 2026.

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Nova Era- MG, 08 de maio de 2026

Txai Silva Costa
MUNICÍPIO DE NOVA ERA

José Renato Pinto
CRECHE LAR DE JESUS

Acesse o Termo de Fomento nº03/2026, na íntegra, disponível em: <https://www.novaera.mg.gov.br/parceria/view/164/creche-lar-de-jesus-n-032026>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 683 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 08 de maio de 2026



RESOLUÇÃO CMPI Nº 04/2026

Dispõe sobre a abertura de prazo para apresentação de projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FI, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMPI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003, alterada pela nº 14.423, de 2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC);

CONSIDERANDO a legislação municipal Nº. 1.603/2003 alterada pela Nº. 1.964/2.014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público FI nº 001/2025, que estabelece normas para a apresentação, seleção e financiamento de projetos voltados à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa no Município de Nova Era;

Considerando a necessidade de fomentar ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o prazo para apresentação de projetos por Organizações da Sociedade Civil – OSCs interessadas em celebrar parceria com o Município, por meio de Termo de Fomento, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Os projetos deverão ser apresentados por entidades governamentais e não governamentais devidamente registradas no CMPI, há no mínimo 12 (doze) meses, observando integralmente os requisitos, eixos temáticos, documentação e modelos previstos no Edital nº 001/2025.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Projetos terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento do período de inscrição, para realizar a análise técnica e emitir parecer.

Parágrafo único. Concluído o prazo de análise, os projetos serão submetidos à deliberação do CMPI na reunião ordinária subsequente ou extraordinária, podendo ser aprovados, reprovados ou devolvidos para adequações.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 683 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 08 de maio de 2026

Art. 4º Os projetos destinados exclusivamente à captação de recursos, nos termos da legislação vigente e das normas do CMPI, poderão ser apresentados durante todo o exercício de 2026, não se limitando ao prazo estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo único. Para os projetos de captação de recursos, aplica-se o prazo de até 30 (trinta) dias para análise pela Comissão de Avaliação, a contar da data do protocolo, com posterior deliberação pelo CMPI na reunião subsequente.

Art. 5º As propostas deverão atender às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e na legislação vigente.

Art. 6º Fica instituído o cronograma oficial do chamamento público, conforme segue:

ETAPA	PERÍODO / DATA
Publicação da Resolução de Abertura	06/05/2026
Período de Entrega dos Projetos	07/05/2026 a 08/06/2026
Análise Documental dos Projetos	09/06/2026 a 24/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	25/06/2026
Prazo para Interposição de Recursos	26/06/2026 a 30/06/2026
Análise dos Recursos pela Comissão	01/07/2026 a 03/07/2026
Apresentação dos Pareceres ao CMPI	Até 06/07/2026
Deliberação dos Projetos em Reunião Plenária	07/07/2026
Publicação do Resultado Final	Até 09/07/2026
Início da Formalização dos Termos de Fomento	A partir de 10/07/2026

Art. 7º Eventuais alterações no cronograma serão formalizadas por Resolução do CMDPI e amplamente divulgadas nos meios oficiais.

Art. 8º Fica assegurado às Organizações da Sociedade Civil o direito de interposição de recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma.

Art. 9º A seleção dos projetos será realizada por Comissão de Avaliação designada, observando critérios técnicos, legais e de interesse público.

Art. 10º As decisões da Comissão de Seleção serão motivadas, registradas em ata e disponibilizadas às Organizações da Sociedade Civil participantes, assegurado o acesso aos fundamentos da avaliação

Art. 11º Os projetos aprovados serão formalizados por meio de Termo de Fomento, conforme a Lei nº 13.019/2014, mediante apresentação e aprovação do plano de trabalho.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 683 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 08 de maio de 2026

Art. 12º Fica estabelecida a obrigatoriedade de inserção, em todos os projetos, apresentados ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Nova Era/MG, de declaração expressa de responsabilidade e veracidade das informações prestadas, firmada pelo representante legal da organização proponente.

§ 1º A declaração deverá conter manifestação formal de que todas as informações, dados e documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e atualizados, sob as penas da lei.

§ 2º A ausência da referida declaração poderá implicar inabilitação, desclassificação da proposta ou suspensão da análise documental, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§ 3º Constatada falsidade de informações ou irregularidade documental, o CMPI poderá adotar as providências administrativas e legais pertinentes, inclusive comunicação aos órgãos competentes para apuração de responsabilidades civis, administrativas e penais.

Art. 13º Os projetos apresentados ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Nova Era/MG deverão conter informações claras, objetivas, mensuráveis e consistentes, especialmente no que se refere às metas propostas ao público-alvo, às atividades a serem desenvolvidas, aos custos e aos resultados esperados.

§ 1º Orienta-se o preenchimento adequado e objetivo das informações constantes dos Anexos III e VII, observando critérios técnicos que possibilitem a correta análise, monitoramento, avaliação e prestação de contas dos projetos.

§ 2º As informações inseridas no formulário padrão constante do Anexo III deverão ser apresentadas de maneira clara e objetiva, evitando descrições genéricas, incompletas ou inconsistentes.

§ 3º A descrição técnica dos projetos constante do Anexo VII deverá observar critérios de objetividade, mensurabilidade e coerência entre diagnóstico, metas, metodologia, cronograma, orçamento e resultados esperados.

§ 4º A ausência de clareza, objetividade ou consistência técnica nas informações apresentadas poderá comprometer a análise do projeto, dificultar sua execução, monitoramento e prestação de contas, podendo ensejar diligências, solicitação de complementação documental ou desclassificação da proposta, conforme critérios estabelecidos no edital.

Art. 14º A Declaração de Capacidade Instalada constante do Anexo VI deverá demonstrar a aptidão técnica, administrativa e operacional da entidade proponente para execução do projeto apresentado ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Nova Era/MG.

§ 1º Recomenda-se que a referida declaração seja acompanhada de documentos comprobatórios mínimos que evidenciem a efetiva capacidade operacional da entidade, tais como:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 683 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 08 de maio de 2026

- I – relatórios de atividades;
- II – registros fotográficos;
- III – contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres;
- IV – certificados, declarações ou atestados de execução de projetos;
- V – documentos institucionais e demais elementos idôneos pertinentes.

§ 2º Os documentos apresentados deverão guardar compatibilidade com o objeto proposto, possibilitando a adequada análise da experiência, estrutura e capacidade de execução da entidade.

§ 3º A ausência de elementos mínimos comprobatórios poderá ensejar diligência, solicitação de complementação documental ou comprometimento da análise técnica da proposta, conforme critérios estabelecidos no edital.

Art. 15º Todos os atos do processo seletivo serão publicados no sítio eletrônico oficial do Município e do CMPI, assegurada a transparência e o acesso público às decisões e pareceres.

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pelo CMPI de Nova Era, observada a legislação vigente e as disposições do Edital nº 001/2025.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Era/MG, 06 de maio de 2026.

Lorena Dias Oliveira da Silva
Presidente do CMPI – Nova Era



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 683 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 08 de maio de 2026

EDITAL Nº 33 de 2026 - ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 031, de 18 de março de 2025, divulga a relação das inscrições **homologadas de forma preliminar**, relativa ao Edital nº 33 de 2026, nos termos da cláusula 2.0.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA PRELIMINAR
Marcelo Abrantes Silva
Marcia Gonçalves de Souza Assis
Maria Fernanda Barbosa Dias
Noeme Rodrigues Gonçalves
Silvania Geralda Coutinho Neves Roque
Yara Rodrigues de Oliveira

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	MOTIVO
Liliane Aparecida dos Santos Gomes	Encaminhou o e-mail com assunto em desacordo com o estabelecido. Item 1.6
Luciana Rocha de Moraes Cotote	Não encaminhou cópia da CNH com a respectiva categoria.
Marcilene Gomes de Jesus	Encaminhou o e-mail com assunto em desacordo com o estabelecido. Item 1.6
Tarcísio Modesto dos Anjos	Não encaminhou comprovação do Registro de Classe.

Nova Era, 08 de Maio de 2026

Walder Gonçalves Drumond Simão

Daniela Carla Ferreira

Edmar Gonçalves